



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3095, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias."

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.11 VENCIMENTOS VANT. FIX. PESS. CIVIL R\$ 82.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATR. INTRA OFSS . R\$ 7.950,00

TOTAL. R\$ 89.950,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1007–CONSTRUÇÃO REF. E AMPL. PRÓP. PÚBLICOS.

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 11.950,00

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 9.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES R\$ 950,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS R\$ 450,00

3.3.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 5.000,00



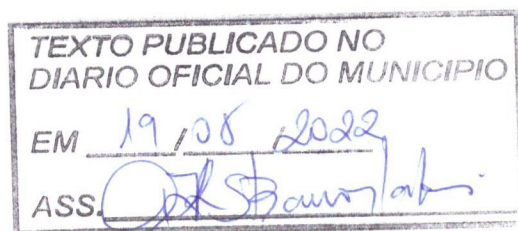
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



3.3.90.36 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.F.	R\$ 18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J.	R\$ 35.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. INFOR. COMUM.-PJ	R\$ 8.600,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
TOTAL.	R\$ 89.950,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Guaíra, 17 de agosto de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Ana Lucia Rodrigues S B de Matos
CPF: 085.155.808-96
Chefe do Depto de Atos Normativos